

Aprovado em 26/11/2021

Raimundo [Assinatura]
Presidente da Câmara
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 15/2021

AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº016/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo e a vaga na estrutura administrativa municipal, conforme especifica:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	R\$ 3.000,00

Art. 2º. O cargo de Técnico de Referência da Proteção Social Especial é de provimento de Comissão.

§ 1º - O Cargo de Técnico de Referência da Proteção Social Especial somente poderá ser exercido por profissional com graduação ou curso técnico na área da Assistente Social ou Psicólogo e terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º - O Técnico de Referência da Proteção Social Especial deverá cumprir integralmente as atribuições estabelecidas para o exercício do cargo, inclusive as constantes das PNAS, NOB/SUAS 2012, LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços da Proteção Social Especial, Orientações Técnicas dos Serviços da Proteção Social Especial, Estatuto (do Idoso, da Criança e Adolescente) e Lei Maria da Penha, em conformidade com as atribuições do cargo constantes no artigo seguinte desta lei.

8. 10. 2019

10

11



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Art. 3º. O cargo de Técnico de Referência da Proteção Social Especial terá as seguintes atribuições:

- I. Identificar as situações de violação de direitos já evidenciadas no Município;
- II. Elaborar plano de trabalho que contemple as ações e demandas apresentadas no Município;
- III. Articular com conselho tutelar, sistema de garantia de direitos, comunidade e outras políticas públicas e campanhas temáticas a fim de discutir ações conjuntas no combate ao trabalho Infantil, à violência sexual contra crianças e adolescentes e etc.;
- IV. Articular com os demais serviços sócios assistenciais, no intuito de referenciar atendimentos necessários;
- V. Criar instrumentos de registro de atendimento, identificação de casos, acompanhamento, relatórios e encaminhamentos;
- VI. Manter arquivos e pastas de atendimentos feitos em local privativo e seguro;
- VII. Prestar informações necessárias quando solicitadas pelo poder judiciário, no que concerne aos atendimentos feitos;
- VIII. Manter atualizadas as informações junto ao órgão gestor estadual da política de assistência social, sobre os atendimentos feitos pela pessoa de referência.
- IX. Prestar atendimento as famílias e indivíduos com direitos violados, no que se refere à acolhida, encaminhamento e atenção necessária.
- X. Prestar atendimento em média e alta complexidade das pessoas em situação de violação de Crianças e Adolescentes vítimas de violências como: abuso sexual, exploração sexual, trabalho infantil, etc.
- XI. Prestar atendimento em média e alta complexidade das pessoas em situação de violação das Pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e risco.
- XII. Prestar atendimento em média e alta complexidade das pessoas em situação de violação dos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

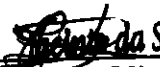
GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.



Raimundo Maurílio Alves dos Santos
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO
Presidente



Josevaldo Guimarães
1º Secretário



Jacinto da Silva O. Neto
2º Secretário
Câmara Mun. de Rio dos Bois-TO

1

2